



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

O Município de Conceição do Rio Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de prestadores de serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como da legislação municipal vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade dispor sobre os critérios e definir os procedimentos para inscrição, classificação e convocação de candidatos ao exercício de funções temporárias de 10 (dez) estagiários, entre os níveis técnico e superior, no âmbito do Programa de Estágio Remunerado, instituído pela Lei Municipal nº 2.260/2025, bem como para a formação de cadastro de reserva de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 98/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, encontrando-se devidamente regulamentado pelas legislações municipais supracitadas, sendo integralmente voltado à consecução do interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção será realizada por meio de provas e títulos, observadas as normas, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Conceição do Rio Verde/MG e organizado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pelo Decreto Executivo nº 3.510, de 15 de dezembro de 2025, composta por três servidores integrantes do quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Parágrafo único. A Comissão contará com assessoramento técnico e administrativo da AMAG – Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas, responsável pela elaboração do edital, provas, gabaritos, correção das avaliações, divulgação das classificações parcial e final, e assessoramento no julgamento dos recursos interpostos.

Art. 3º - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 4º - Este Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, por meio eletrônico, no site oficial do município (<https://conceicaodorioverde.mg.gov.br>) e no mural da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Art. 5º - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de estagiários e formação de cadastro de reserva de técnicos de enfermagem, tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e observará os termos deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos poderão se inscrever para as seguintes vagas, observados os critérios de escolaridade e registro em órgão de classe, nos termos estabelecidos neste instrumento:

10 VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO, nas seguintes áreas:

Nível Técnico e Nível Superior cursando:

a) 04 vagas para a área de Saúde

b) 04 vagas para as demais áreas da Administração Pública Municipal

a) 02 vagas para a área do Direito

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Não tem vaga. Apenas formação Cadastro de reserva, cuja contratação futura será destinada à substituição de servidores ou ao provimento temporário de cargos vagos até a realização de concurso público.

Parágrafo único - A contratação de estagiários terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período, desde que o estudante esteja regularmente matriculado e apresente desempenho satisfatório.

A duração total do estágio não poderá exceder a 04 (quatro) semestres.

Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o gozo de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente durante as férias escolares.

Para o Técnico de Enfermagem, a carga horária será de 40 horas semanais e restará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, fazendo jus ao recebimento de férias, 13º salário e demais cominações legais cabíveis.

Art. 8º - A remuneração mensal, para efeito de contratação, será de:

DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

PROGRAMA ESTAGIÁRIOS:

NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

a) 04 vagas Saúde

b) 04 vagas para as demais áreas da Administração Pública Municipal

a) 02 vagas área do Direito

JORNADA DE ATIVIDADES: 04 horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

a) R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para estudantes de ensino técnico.

a) R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para estudantes de ensino superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

JORNADA DE ATIVIDADES: 40 horas semanais

R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

O contratado fará jus ao recebimento de férias e 13º salário.

§ 1º - Os candidatos do Programa de Estágio Remunerado serão designados pela Secretaria de Administração e Finanças e os técnicos de enfermagem, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse público.

Art. 11º - Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em uma listagem apartada, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, o qual poderá ser acessado nas hipóteses de vacância, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados, relacionados no mencionado cadastro de reserva, terão apenas expectativa do direito de ser contratados para as vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 12º - Os contratos firmados em razão do presente Processo Seletivo Simplificado não gerarão vínculo empregatício entre os contratados e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Art. 13º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Conceição do Rio Verde – MG e consistirá na avaliação de provas e títulos.

Art. 14º - A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função nos turnos de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Pública.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - As inscrições de candidatos serão recebidas por e-mail e de forma presencial. Por e-mail : processo.seletivo@conceicaodorioverde.mg.gov.br Na forma presencial, no seguinte endereço: **Rua Major Benedito Prosperi, nº 01, Bairro Centro, Conceição do Rio Verde, Prédio da Secretaria Municipal de Educação**, das 09:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, horário oficial de Brasília, em formulário próprio. A data das inscrições consta do cronograma anexo neste edital.

§1º - A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das atribuições específicas para a função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

§2º - Recomendamos ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Anexo I deste Edital.

§3º - Não será cobrada taxa de inscrição.

§4º - A inscrição poderá ser efetuada presencialmente ou por e-mail, pelo interessado ou seu procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e, ainda, deverá anexar todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação e ser desclassificado do processo seletivo.

§5º - Para receber a pontuação referente à prova de títulos, conforme os critérios definidos neste edital, o candidato DEVERÁ levar a titulação em envelope lacrado, contendo o número do processo seletivo e o nome do remetente completo, e entregará no dia da prova, sendo o candidato responsável pela veracidade dos dados informados.

§6º - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

§7º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do e-mail ou dos Correios, que não chegarem em tempo hábil exigido neste edital.

§8º - O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato. Não serão aceitos formulários rasurados.

§9º - O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

§10º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

§11º - Efetivada a inscrição com a entrega do formulário próprio, não serão aceitos pedidos de alteração.

§12º - O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de inscrição até o final do certame.

§13º - O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

§14º - As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

§15º - Ao se inscrever, o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.

Art. 16º - O período de inscrições consta do cronograma, anexo deste edital.

Art. 17º - As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação, através de documentos originais.

Art. 18º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da convocação implicará na desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 19º - A inscrição poderá ser efetuada presencialmente ou por e-mail, pelo interessado ou seu procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição -, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e, ainda, deverá anexar todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação e ser desclassificado do processo seletivo.

PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo deste edital, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
2. Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.
3. Fotocópia do CPF.
4. Fotocópia do comprovante de endereço.
5. Fotocópia do comprovante de escolaridade.
6. Matrícula e frequência regular no curso superior ou técnico, atestado pela instituição de ensino.

PREENCHIMENTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo deste edital, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
2. Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.
3. Fotocópia do CPF.
4. Fotocópia do comprovante de endereço.
5. Fotocópia do comprovante do curso de Técnico de Enfermagem.
6. Inscrição no respectivo conselho.

CAPÍTULO IV – ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO GERAL

Art. 20º - Será ministrada uma prova de múltipla escolha com 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) de português e 05 (cinco) específicas, voltadas para a área de Administração Pública.

§1º - Cada questão terá validade de 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

§2º - A prova de títulos constará das seguintes pontuações:

1)	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Máximo de Pontos
----	--------------------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Especialização (pós graduação) fora da área de atuação	0,5 meio ponto	01 ponto
Especialização (pós graduação) na área de atuação	01 pontos	01 pontos
Mestrado fora da área de atuação	01 pontos	01 pontos
Mestrado na área de atuação	1,5 pontos	1,5 pontos
Doutorado fora da área de atuação	02 pontos	02 pontos
Doutorado na área de atuação	2,5 pontos	2,5 pontos
2) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas 0,5 ponto	1 ponto
3) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas 1 ponto	2 pontos

Para receber a pontuação da formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais, conforme consta neste Edital, o candidato **DEVERÁ** entregar os títulos, comprovantes de seminários e de cursos de capacitação, na área e fora da área no dia e no momento da realização da prova escrita, em envelope lacrado, constando o número deste seletivo, número da inscrição, cargo e remetente completo, sob pena de não ser aceito, devendo anexar todos os documentos comprobatórios.

Não serão aceitos ditos documentos se entregue fora do prazo acima.

Art. 21º - As informações e documentos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo e, em caso de dúvidas, poderão ser realizadas diligências.

Art. 22º - O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na nota da prova de múltipla escolha estará eliminado deste Processo Seletivo.

Art. 23º - O candidato receberá a pontuação geral conforme detalhamento das pontuações por critérios definidos e apresentados neste Edital.

Art. 24º - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital. Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos, sendo avaliados somente os títulos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Parágrafo único - Títulos são cursos realizados após a graduação, quais sejam: Pós-Graduação (especialista), Mestrado (mestre) e Doutorado (doutor). Neste certame ainda serão pontuados a participação em congressos, seminários, cursos de capacitação, na área e fora da área.

Art. 25º - Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

Art. 26º - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através do somatório geral da pontuação da prova escrita e da prova de títulos apresentados.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27º - A classificação preliminar será divulgada no Diário Oficial do Município no dia constante do cronograma anexo neste edital, tudo através do site oficial do município (<https://conceicaodorioverde.mg.gov.br>) e no mural da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

§ 1º - A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 28º - Após a divulgação da classificação preliminar, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, durante o qual os candidatos poderão apresentar seus recursos.

Art. 29º - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Major Benedito Proserpi, nº 01, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo e-mail (processo.seletivo@conceicaodorioverde.mg.gov.br), cujo cronograma de datas consta do anexo deste edital.

Parágrafo único - Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo previsto no caput deste artigo, os quais serão tidos por intempestivos.

Art. 30º - Não serão aceitos recursos motivados por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art. 31º - Também não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Art. 32º - Os recursos apresentados serão julgados em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 33º - Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes deste Capítulo não serão avaliados.

Art. 34º - O provimento do recurso interposto dentro das especificações constantes deste Capítulo poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior.

Art. 35º - O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado em anexo deste Edital, lacrado em envelope destinado a esse fim.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 36º - Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as atribuições a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I - For idoso, sendo o mais velho.
- II - Tiver obtido a maior nota na prova específica.
- III - Tiver obtido maior nota na prova de português.
- IV - Tiver obtido a maior nota na prova de títulos.
- V - Tiver maior tempo de serviço prestado ao Município de Conceição do Rio Verde.
- VI - Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão Especial.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 36º - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

Art. 37º - O resultado final será publicado no site oficial do Município de Conceição do Rio Verde (<https://conceicaodorioverde.mg.gov.br>) e no mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO

Art. 38º - Serão convocados para contratação, no prazo de até 10 (dez) dias, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final, divulgada no Diário Oficial do Município, observado o número de vagas descritas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 39º - Por ocasião da contratação, os candidatos deverão apresentar os documentos originais que comprovem as informações lançadas no ato de inscrição.

Parágrafo único - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Art. 40º - A contratação fica condicionada à aprovação do candidato em exame médico admissional que verifique e ateste sua aptidão física e mental para o exercício da função.

Parágrafo único - A reprovação ou o não comparecimento ao exame médico admissional acarretará a perda do direito à contratação.

Art. 41º - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

Art. 42º - Os profissionais classificados para o cargo de técnico de enfermagem, quando convocados, deverão apresentar Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão.

Art. 43º - O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

Art. 44º - Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO X – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 45º - São requisitos para a contratação:

I - Cumprir com as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

II - Comprovar, através de documento oficial ou anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a experiência profissional declarada no ato da inscrição.

III - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal.

IV - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, as obrigações militares.

VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos.

VII - Ser considerado física e mentalmente apto para o exercício da função, conforme exame médico admissional realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

VIII- Demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 46º - Caberá ao Município, através do seu Departamento de Recursos Humanos, a convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, por e-mail, telefonema ou publicação no Diário Oficial do Município, para o exercício das funções temporárias.

Art. 47º - O não comparecimento do candidato aprovado no local, data e horário informados na convocação implicará na renúncia à classificação, ocasião em que será convocado o candidato classificado na posição seguinte da listagem final do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º - A inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação expressa dos termos previstos neste Edital.

Art. 49º - É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento das publicações de todos os atos e convocações previstos no presente Edital.

Art. 50º - O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do prazo contratual.

II - Por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público.

III - Por iniciativa do contratante, quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, 03 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

IV - Por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho, que o contratado não atende aos requisitos para a função.

V - Por iniciativa do contratado, precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que ficará impedido de firmar novo contrato com o Município de Conceição do Rio Verde pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura da rescisão.

VI - Nos demais casos previstos em lei.

Art. 53º - O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou licença gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 54º - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, publicado no Diário Oficial do Município de Conceição do Rio Verde e divulgado na internet através do Site Oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://conceicaodorioverde.mg.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 55º - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado e publicado nas formalidades legais.

Art. 56º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame.

Conceição do Rio Verde, 13 de janeiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal, de Conceição do Rio Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO I DO EDITAL

CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS, CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
ESTAGIÁRIO PARA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR CURSANDO ÁREA DA SAÚDE-	04 VAGAS POR TER SIDO OFERTADO SOMENTE QUATROS VAGAS, PARA ESTA VAGA NÃO TERÁ RESERVA PARA DEFICIENTE FÍSICO.	R\$700,00	20 HORAS SEMANAIS	Matrícula e frequência regular em curso técnico na área da saúde
DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04 VAGAS POR TER SIDO OFERTADO SOMENTE QUATRO VAGAS, PARA ESTA VAGA NÃO TERÁ RESERVA PARA DEFICIENTE FÍSICO.	R\$700,00	20 HORAS SEMANAIS	Matrícula e frequência regular em curso técnico em área de administração
ÁREA DO DIREITO	02 VAGAS POR TER SIDO OFERTADO SOMENTE DUAS VAGAS, PARA ESTA VAGA NÃO TERÁ RESERVA PARA DEFICIENTE FÍSICO.	R\$900,00	20 HORAS SEMANAIS	Matrícula e frequência regular em curso superior de direito
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO TEM VAGA. PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA. PARA ESTE CARGO NÃO TERÁ RESERVA PARA DEFICIENTE FÍSICO.	R\$2.150,00	40 HORAS SEMANAIS	INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE CLASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO II

PROVAS, MATÉRIAS E TÍTULOS

AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026 em local a ser divulgado no dia 25.02.2026 tendo início às 09:00 HORAS E ENCERRAMENTO AS 12:00 HORAS.

Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para evitar transtornos, sendo que os portões serão fechados às 09:00 horas em ponto.

O Gabarito somente deverá ser preenchido de caneta azul, sendo proibido seu preenchimento com lápis. Se porventura por preenchido por lápis, não será corrigido.

O candidato deverá preencher corretamente o gabarito, colocando a área, o número da inscrição e assinado legivelmente o seu nome. Na falta de assinatura e identificação completa o gabarito não será corrigido.

O gabarito deverá ser entregue ao fiscal da prova pelo candidato e as provas poderão ser levadas para casa pelo candidato.

O resultado do gabarito será afixado no local das provas, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após seu encerramento.

No dia das provas escritas, quem tiver títulos de Pós-Graduação (especialista), Mestrado (mestre) e Doutorado (doutor) e comprovantes de participação em congressos, seminários, cursos de capacitação, na área e fora da área, deverão entregar ao fiscal da prova. Deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo o cargo de inscrição e o remetente completo com nome, endereço e telefone.

Os títulos deverão ser apresentados em cópias, sendo desnecessária autenticação, outrossim, poderá ser baixada diligência para verificações de sua autenticidade de pairar dúvidas ou houver questionamentos.

ESTÁGIO: ÁREA TÉCNICA

SERÁ MINISTRADA UMA PROVA DE MULTIPLA ESCOLHA COM 10 QUESTÕES, SENDO 05 DE PORTUGUÊS E 05 SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

MATÉRIA PORTUGUÊS: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto, significado contextual e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATÉRIA ESPECÍFICA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 37 a 41

ESTÁGIO: CURSO SUPERIOR

MATÉRIA PORTUGUÊS: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto, significado contextual e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATÉRIA ESPECÍFICA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 37 a 41

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: MATÉRIA PORTUGUÊS: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto, significado contextual e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATÉRIA ESPECÍFICA: Lei Federal de nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Máximo de Pontos
Especialização (pós graduação) fora da área de atuação	0,5 meio ponto	01 ponto
Especialização (pós graduação) na área de atuação	01 pontos	01 pontos
Mestrado fora da área de atuação	01 pontos	01 pontos
Mestrado na área de atuação	1,5 pontos	1,5 pontos
Doutorado fora da área de atuação	02 pontos	02 pontos
Doutorado na área de atuação	2,5 pontos	2,5 pontos
5) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas 0,5 ponto	1 ponto
6) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas 1 ponto	2 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 001/2026

➤ INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

➤ _____

➤

➤

➤

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato:

Sexo: () M () F

Data de nascimento:

RG:

CPF:

PIS:

Nome da mãe:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone comercial:

Telefone celular:

E-mail:

Cargo:

Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado () ESTÁGIO

➤ **DOCUMENTAÇÃO:**

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não

2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não

3. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não

4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não

5. Cópia legível da carteira de identidade e CPF: () Sim () Não

6. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

7. Cópia legível do diploma de conclusão de curso superior e demais titulações: () Sim () Não

➤ O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer um dos campos acima descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

- A inscrição no processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação tácita, pelo candidato, dos termos contidos no Edital nº 001/2026.
- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a complementação documental posterior.

Conceição do Rio Verde, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do Responsável pela inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde /MG – Edital 001/2026

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____

Conceição do Rio Verde, _____ de _____ de 2026.

Assinatura/Carimbo do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO V

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

VERIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO
	Ficha de inscrição
	Carteira de Identidade/outra documento de identificação com foto.
	Fotocópia do CPF
	Comprovante de endereço
	Comprovante de escolaridade
	Comprovante de matrícula e de frequência regular no curso superior ou técnico.

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VERIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO
	Ficha de inscrição
	Carteira de Identidade/outra documento de identificação com foto.
	Fotocópia do CPF
	Comprovante de endereço
	Comprovante de conclusão do curso (diploma)
	Comprovante de inscrição no Conselho de Classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO VI

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13.01.2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro.
16.01.2026 A 20.01.2026	Prazo para impugnação do Edital	Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro
23.01.2026	Julgamento e Divulgação das Impugnações do Edital	Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro
26.01.2026 a 30.01.2026	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	Se presencial: Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro. e-mail processo.seletivo@conceicaodorioverde.mg.gov.br
03.02.2026	Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro.
04.02.2026 a 06.02.2026	Prazo para o recurso contra o	Se presencial: Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

	Resultado Preliminar das Inscrições	e-mail: processo.seletivo@conceicaodorioverde.mg.gov.br
10.02.2026	Julgamento e Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições e publicação da lista oficial de inscritos	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prospero, 01, Centro.
25.02.2026	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prospero, 01, Centro.
01.03.2026	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	Local divulgado no dia 25.02.2026
05.03.2026	Divulgação do Resultado PROVISÓRIO	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prospero, 01, Centro.
06.03.2026 a 10.03.2026	Prazo para interposição de recurso sobre revisão de provas	Se presencial: Secretaria Municipal de Educação: Rua Major Benedito Prospero, 01, Centro. e-mail processo.seletivo@conceicaodorioverde.mg.gov.br
16.03.2026	Prazo para julgamento do recurso	Os recursos de revisão de prova serão realizados na Secretaria Municipal de Educação
20.03.2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL	*Site oficial do município: https://conceicaodorioverde.mg.gov.br e no prédio da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

		Educação: Rua Major Benedito Prosperi, 01, Centro.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ANEXO VII

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO – ORIGINAL E CÓPIA

Se necessário, o Departamento de Recursos Humanos do Município de Conceição do Rio Verde, poderá exigir outros documentos além dos listados abaixo.

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com as obrigações Militares;
- Cartão de Cadastramento ou apresentação do número PIS/PASEP;
- Fotografia 3X4 recente;
- Diploma de habilitação e registro no órgão competente;
- Exame médico pré-admissional;
- Declaração de exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública em qualquer esfera do governo;
- Conta Bancária
- Comprovante de residência;
- Telefones de contato;
- Endereço eletrônico para contato;
- Certidão de nascimento do filho menor até 21 anos, que seja dependente de IR (Imposto de Renda).